



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## TERMO DE REFERÊNCIA N° 007/2024 – GERHA/DAF/COSAMA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por demanda, de Medicina do Trabalho, a fim de ELABORAR, IMPLANTAR E COORDENAR o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como realizar os exames ocupacionais de admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, demissionais e mudança de risco ocupacional (ASO), CONSULTAS, EXAMES, EMISSÃO DE PARECER, tanto para a Sede administrativa quanto para as Agências do interior do Estado.

### 1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) OBJETO(S):

**LOTE 01** – Sede e Agências da Cia nos municípios do Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	QTD	VL UN	VL TT
1	PCMSO	ALVARÃES	01	837,50	837,50
2	PCMSO	ATALAIA DO NORTE	01	837,50	837,50
3	PCMSO	AUTAZES	01	887,50	887,50
4	PCMSO	BENJAMIM CONSTANT	01	887,50	887,50
5	PCMSO	CARAUARI	01	837,50	837,50
6	PCMSO	CAREIRO DA VÁRZEA	01	837,50	837,50
7	PCMSO	CODAJÁS	01	837,50	837,50
8	PCMSO	EIRUNEPÉ	01	837,50	837,50
9	PCMSO	ITAMARATI	01	837,50	837,50
10	PCMSO	JURUÁ	01	837,50	837,50
11	PCMSO	MANAQUIRI	01	837,50	837,50
12	PCMSO	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	01	837,50	837,50
13	PCMSO	TABATINGA	01	887,50	887,50
14	PCMSO	NHAMUNDÁ	01	837,50	837,50
15	PCMSO	NOVA OLINDA DO NORTE	01	837,50	837,50

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://www.youtube.com/cosama.am)  
[instagram/cosama.am](https://www.instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://www.facebook.com/cosama.am)

e-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br)  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetramazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AE90.2CF4.940D.1C45/C15DDB16>  
Código verificador: **AE90.2CF4.940D.1C45** CRC: **C15DDB16**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

16	PCMSO	<b>MANAUS</b>	01	950,00	950,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 13.662,50 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos.)</b>					

**1.2.1** Os PCMSO's conforme a NR-07 a CONTRATADA deverá realizar o planejamento, elaboração e desenvolvimento, contendo completa descrição das ações preventivas, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-7 com a previsão das ações de saúde a serem executadas nos períodos adequados;

**1.2.2** Para atender aos empregados da COSAMA, tendo os serviços divididos em lotes com os quantitativos por agências e os exames deverão ser realizados presencialmente de forma contínua e ininterrupta, com clínicas/laboratórios próprios ou conveniados pela CONTRATADA nos municípios abaixo, nas quantidades estimadas descritas conforme lotes abaixo:

**LOTE 02 – SEDE MANAUS/AM: RUA GENERAL MIRANDA REIS, Nº 05, ADRIANÓPOLIS.**

<b>DETALHAMENTO DE EXAMES - COSAMA</b>						
Item	Exames Clínicos por Função, Tabela Profissiograma	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	
1	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO	MANAUS	300	33,33	9.999,00	
2	GLICOSE/GLICEMIA	MANAUS	200	6,47	1.294,00	
3	URINA (EAS)	MANAUS	200	6,66	1.332,00	
4	HBSAG	MANAUS	1	32,09	32,09	
5	HCV	MANAUS	1	63,70	63,70	
6	AUDIOMETRIA	MANAUS	10	16,00	160,00	
7	ACUIDADE VISUAL	MANAUS	10	20,52	205,20	
8	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	MANAUS	15	33,17	497,55	
9	ELETROENCEFALOGRAMA (ECC)	MANAUS	15	47,66	714,90	
10	ESPIROMETRIA	MANAUS	10	33,66	336,60	
11	RX DE TORÁX PA	MANAUS	15	40,00	600,00	
12	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	MANAUS	10	85,50	855,00	
13	TIPAGEM SANGUINEA	MANAUS	100	12,00	1.200,00	
14	BETA HCG QUANTITATIVO	MANAUS	15	23,75	356,25	
15	HEMOGRAMA	MANAUS	200	9,04	1.808,00	
16	ACIDO HIPÚRICO (URINA)	MANAUS	5	19,75	98,75	
17	ACIDO METIL HIPÚRICO (URINA)	MANAUS	1	20,00	20,00	

www.cosama.am.gov.br  
 youtube.com/cosama.am  
 instagram/cosama.am  
 facebook.com/cosama.am

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br  
 Fone: (92) 4009 – 1664.  
 Rua General Miranda Reis, 20 –  
 Adrianópolis –  
 Conj. Celetamazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AE90.2CF4.940D.1C45/C15DDB16>  
 Código verificador: **AE90.2CF4.940D.1C45** CRC: **C15DDB16**



18	VDRL	MANAUS	1	6,74	6,74
19	LAUDO CARACTERIZADO- PCD VALIDAÇÃO	MANAUS	15	46,67	700,05
<b>Valor total R\$ 20.279,83 (vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos.)</b>					

**LOTE 03 – MUNICÍPIO ALVARÃES/AM: RUA TEFÉ, S/N, CENTRO.**

<b>DETALHAMENTO DE EXAMES - COSAMA</b>						
Item	Exames Clínicos por Função, Profissiograma Tabela	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	
1	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	ALVARÃES	22	37,00	814,00	
2	HEMOGRAMA	ALVARÃES	15	35,00	525,00	
3	GLICOSE/GLICEMIA	ALVARÃES	15	32,83	492,45	
4	TIPAGEM SANGUINEA	ALVARÃES	5	25,00	125,00	
5	BETA HCG (mulheres)	ALVARÃES	5	33,30	166,50	
6	RX COLUNA LOMBO SACRA	ALVARÃES	9	73,50	661,50	
7	URINA (EAS)	ALVARÃES	15	32,83	492,45	
8	LAUDO CARACTERIZADO- PCD VALIDAÇÃO	ALVARÃES	1	90,00	90,00	
<b>Valor total R\$ 3.366,90 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos..)</b>						

**LOTE 04 – MUNICÍPIO ATALAIA DO NORTE/AM: RUA DO QUIXITO, S/N, CENTRO.**

<b>DETALHAMENTO DE EXAMES - COSAMA</b>						
Item	Exames Clínicos por Função, Profissiograma Tabela	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	
1	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	ATALAIA DO NORTE	30	44,43	1.332,90	
2	HEMOGRAMA	ATALAIA DO NORTE	20	35,62	712,40	
3	GLICOSE/GLICEMIA	ATALAIA DO NORTE	20	34,36	687,20	
4	TIPAGEM SANGUINEA	ATALAIA DO NORTE	5	31,00	155,00	
5	BETA HCG (mulheres)	ATALAIA DO NORTE	5	33,64	168,20	





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

6	URINA	ATALAIA DO NORTE	20	25,67	513,40
7	RX COLUNA LOMBO SACRA	ATALAIA DO NORTE	15	92,06	1.380,90
8	LAUDO CARACTERIZADO- PCD VALIDAÇÃO	ATALAIA DO NORTE	1	90,00	90,00
<b>Valor total R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais.x.)</b>					

**LOTE 05 – MUNICÍPIO AUTAZES/AM: AV. AUTAZES, Nº 1265, CENTRO.**

DETALHAMENTO DE EXAMES - COSAMA						
Item	Exames Clínicos por Função, Profissiograma	Tabela	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
1	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL - ASO	SAUDE	AUTAZES	51	37,50	1.912,50
2	HEMOGRAMA		AUTAZES	34	35,07	1.192,38
3	GLICOSE/GLICEMIA		AUTAZES	34	26,21	891,14
4	TIPAGEM SANGUINEA		AUTAZES	5	28,83	144,15
5	BETA HCG (mulheres)		AUTAZES	5	31,11	155,55
6	URINA		AUTAZES	34	21,22	721,48
7	RX COLUNA LOMBO SACRA		AUTAZES	24	79,24	1.901,76
8	ELETROCARDIOGRAMA		AUTAZES	1	93,04	93,04
9	ACUIDADE VISUAL		AUTAZES	1	42,92	42,92
10	LAUDO CARACTERIZADO- PCD VALIDAÇÃO		AUTAZES	1	100,00	100,00
<b>Valor total R\$ 7.154,92 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos.)</b>						

**LOTE 06 – MUNICÍPIO BENJAMIN CONSTANT/AM: RUA LEOPOLDO PERES, Nº 35, BENJAMIN CONSTANT.**

DETALHAMENTO DE EXAMES - COSAMA						
Item	Exames Clínicos por Função, Profissiograma	Tabela	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
1	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL - ASO	SAUDE	BENJAMIN CONSTANT	48	38,80	1.862,40
2	HEMOGRAMA		BENJAMIN CONSTANT	32	32,47	1.039,04
3	GLICOSE/GLICEMIA		BENJAMIN CONSTANT	32	22,32	714,24
4	TIPAGEM SANGUINEA		BENJAMIN CONSTANT	5	23,00	115,00

www.cosama.am.gov.br  
 youtube.com/cosama.am  
 instagram/cosama.am  
 facebook.com/cosama.am

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br  
 Fone: (92) 4009 – 1664.  
 Rua General Miranda Reis, 20 –  
 Adrianópolis –  
 Conj. Celetramazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AE90.2CF4.940D.1C45/C15DDB16>  
 Código verificador: **AE90.2CF4.940D.1C45** CRC: **C15DDB16**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

5	BETA HCG (mulheres)	BENJAMIN CONSTANT	5	31,80	159,00
6	URINA	BENJAMIN CONSTANT	32	23,08	738,56
7	RX COLUNA LOMBO SACRA	BENJAMIN CONSTANT	22	34,00	748,00
8	ELETROCARDIOGRAMA	BENJAMIN CONSTANT	1	95,40	95,40
9	ACUIDADE VISUAL	BENJAMIN CONSTANT	1	19,86	19,86
10	LAUDO CARACTERIZADO-PCD VALIDAÇÃO	BENJAMIN CONSTANT	2	83,33	166,66
<b>Valor total R\$ 5.658,16 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos.)</b>					

**LOTE 07 – MUNICÍPIO CARAUARI/AM: RUA ANDRE COSTA PEREIRA, Nº 73, CENTRO.**

DETALHAMENTO DE EXAMES - COSAMA							
Item	Exames Clínicos por Tabela	Função, Profissiograma	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	
1	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO		CARAUARI	40	38,33	1.533,20	
2	HEMOGRAMA		CARAUARI	27	29,30	791,10	
3	GLICOSE/GLICEMIA		CARAUARI	27	30,92	834,84	
4	TIPAGEM SANGUINEA		CARAUARI	5	25,00	125,00	
5	BETA HCG (mulheres)		CARAUARI	5	33,64	168,20	
6	URINA		CARAUARI	27	22,56	609,12	
7	RX COLUNA LOMBO SACRA		CARAUARI	17	92,58	1.573,86	
8	ELETROCARDIOGRAMA		CARAUARI	1	96,06	96,06	
9	ACUIDADE VISUAL		CARAUARI	1	43,39	43,39	
10	LAUDO CARACTERIZADO-PCD VALIDAÇÃO		CARAUARI	1	83,33	83,33	
<b>Valor total R\$ 5.858,10 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos.)</b>							

**LOTE 08 – MUNICÍPIO CAREIRO DA VÁRZEA/AM: ALAMEDA 1º DE MAIO, Nº 18, CENTRO.**

DETALHAMENTO DE EXAMES - COSAMA							
Item	Exames Clínicos por Tabela	Função, Profissiograma	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	
1	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO		CAREIRO DA VÁRZEA	21	38,75	813,75	

www.cosama.am.gov.br  
youtube.com/cosama.am  
instagram/cosama.am  
facebook.com/cosama.am

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetamazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AE90.2CF4.940D.1C45/C15DDB16>  
Código verificador: **AE90.2CF4.940D.1C45** CRC: **C15DDB16**



2	HEMOGRAMA	CAREIRO DA VÁRZEA	14	35,00	490,00
3	GLICOSE/GLICEMIA	CAREIRO DA VÁRZEA	14	24,67	345,38
4	TIPAGEM SANGUINEA	CAREIRO DA VÁRZEA	5	25,00	125,00
5	BETA HCG (mulheres)	CAREIRO DA VÁRZEA	3	31,45	94,35
6	URINA	CAREIRO DA VÁRZEA	14	25,10	351,40
7	RX COLUNA LOMBO SACRA	CAREIRO DA VÁRZEA	8	73,47	587,76
8	LAUDO CARACTERIZADO-PCD VALIDAÇÃO	CAREIRO DA VÁRZEA	1	83,33	83,33
<b>Valor total R\$ 2.890,97 (dois mil, oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos.)</b>					

### LOTE 09 – MUNICÍPIO CODAJÁS/AM: RUA LUIZ PINHEIRO, S/N, CENTRO.

DETALHAMENTO DE EXAMES - COSAMA							
Item	Exames Clínicos por Tabela	Função, Profissiograma	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	
1	ATESTADO DE SAÚDE	OCUPACIONAL - ASO	CODAJÁS	27	45,00	1.215,00	
2	HEMOGRAMA		CODAJÁS	18	33,69	606,42	
3	GLICOSE/GLICEMIA		CODAJÁS	18	23,25	418,50	
4	TIPAGEM SANGUINEA		CODAJÁS	5	25,00	125,00	
5	BETA HCG (mulheres)		CODAJÁS	3	32,88	98,64	
6	URINA		CODAJÁS	18	23,00	414,00	
7	RX COLUNA LOMBO SACRA		CODAJÁS	12	92,58	1.110,96	
8	ELETROCARDIOGRAMA		CODAJÁS	1	92,36	92,36	
9	ACUIDADE VISUAL		CODAJÁS	1	19,86	19,86	
10	LAUDO CARACTERIZADO-PCD VALIDAÇÃO		CODAJÁS	1	83,33	83,33	
<b>Valor total R\$ 4.184,07 (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e sete centavos.x.x.x.x.x.x.)</b>							





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**LOTE 10 – MUNICÍPIO EIRUNEPÉ/AM: RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 1857, CENTRO.**

### DETALHAMENTO DE EXAMES - COSAMA

Item	Exames Clínicos por Função, Tabela Profissiograma	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
1	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	EIRUNEPÉ	36	39,40	1.418,40
2	HEMOGRAMA	EIRUNEPÉ	24	32,05	769,20
3	GLICOSE/GLICEMIA	EIRUNEPÉ	24	23,96	575,04
4	TIPAGEM SANGUINEA	EIRUNEPÉ	5	28,80	144,00
5	BETA HCG (mulheres)	EIRUNEPÉ	6	33,75	202,50
6	URINA	EIRUNEPÉ	24	24,67	592,08
7	RX COLUNA LOMBO SACRA	EIRUNEPÉ	16	85,50	1.368,00
8	ELETROCARDIOGRAMA	EIRUNEPÉ	1	76,78	76,78
9	ACUIDADE VISUAL	EIRUNEPÉ	1	27,24	27,24
10	LAUDO CARACTERIZADO-PCD VALIDAÇÃO	EIRUNEPÉ	2	83,33	166,66
<b>Valor total R\$ 5.339,90 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos.x.x.x.x.x.)</b>					

**LOTE 11 – MUNICÍPIO ITAMARATI/AM: RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA, S/N, CENTRO.**

### DETALHAMENTO DE EXAMES - COSAMA

Item	Exames Clínicos por Função, Tabela Profissiograma	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
1	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	ITAMARATI	16	57,56	920,96
2	HEMOGRAMA	ITAMARATI	11	35,00	385,00
3	GLICOSE/GLICEMIA	ITAMARATI	11	23,00	253,00
4	TIPAGEM SANGUINEA	ITAMARATI	3	23,00	69,00
5	BETA HCG (mulheres)	ITAMARATI	3	32,88	98,64
6	URINA	ITAMARATI	11	23,00	253,00
7	RX COLUNA LOMBO SACRA	ITAMARATI	5	87,58	437,90
8	LAUDO CARACTERIZADO-PCD VALIDAÇÃO	ITAMARATI	1	83,33	83,33
<b>Valor total R\$ 2.500,83 (dois mil e quinhentos reais e oitenta e três centavos.x.x.x.x.x.x.x.x.x)</b>					

www.cosama.am.gov.br  
youtube.com/cosama.am  
instagram/cosama.am  
facebook.com/cosama.am

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetamazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AE90.2CF4.940D.1C45/C15DDB16>  
Código verificador: **AE90.2CF4.940D.1C45** CRC: **C15DDB16**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## LOTE 12 – MUNICÍPIO JURUÁ/AM: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 14, JURUÁ.

DETALHAMENTO DE EXAMES - COSAMA							
Item	Exames Clínicos por Tabela	Função, Profissiograma	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	
1	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO		JURUÁ	22	103,01	2.266,22	
2	HEMOGRAMA		JURUÁ	15	32,33	484,95	
3	GLICOSE/GLICEMIA		JURUÁ	15	24,44	366,60	
4	TIPAGEM SANGUINEA		JURUÁ	3	25,00	75,00	
5	BETA HCG (mulheres)		JURUÁ	3	31,46	94,38	
6	URINA		JURUÁ	15	23,16	347,40	
7	RX COLUNA LOMBO SACRA		JURUÁ	9	83,99	755,91	
8	LAUDO CARACTERIZADO- PCD VALIDAÇÃO		JURUÁ	1	83,33	83,33	
<b>Valor total R\$ 4.473,79 (quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos.)</b>							

## LOTE 13 – MUNICÍPIO MANAQUIRI/AM: RUA SILVINO RAIMUNDO, S/N, CENTRO.

DETALHAMENTO DE EXAMES - COSAMA							
Item	Exames Clínicos por Tabela	Função, Profissiograma	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	
1	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO		MANAQUIRI	31	65,14	2.019,34	
2	HEMOGRAMA		MANAQUIRI	21	33,69	707,49	
3	GLICOSE/GLICEMIA		MANAQUIRI	21	29,66	622,86	
4	TIPAGEM SANGUINEA		MANAQUIRI	3	25,56	76,68	
5	BETA HCG (mulheres)		MANAQUIRI	3	30,60	91,80	
6	URINA		MANAQUIRI	21	33,10	695,10	
7	RX COLUNA LOMBO SACRA		MANAQUIRI	11	92,58	1.018,38	
8	LAUDO CARACTERIZADO- PCD VALIDAÇÃO		MANAQUIRI	1	60,00	60,00	
<b>Valor total R\$ 5.291,65 (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos.)</b>							

www.cosama.am.gov.br  
youtube.com/cosama.am  
instagram/cosama.am  
facebook.com/cosama.am

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetamazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AE90.2CF4.940D.1C45/C15DDB16>  
Código verificador: **AE90.2CF4.940D.1C45** CRC: **C15DDB16**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**LOTE 14 – MUNICÍPIO NHAMUNDÁ/AM: AVENIDA TIRADENTES, Nº 9, SANTO ANTÔNIO.**

### DETALHAMENTO DE EXAMES - COSAMA

Item	Exames Clínicos por Função, Tabela Profissiograma	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
1	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	NHAMUNDÁ	25	70,96	1.774,00
2	HEMOGRAMA	NHAMUNDÁ	17	33,84	575,28
3	GLICOSE/GLICEMIA	NHAMUNDÁ	17	24,44	415,48
4	TIPAGEM SANGUINEA	NHAMUNDÁ	3	27,40	82,20
5	BETA HCG (mulheres)	NHAMUNDÁ	3	30,90	92,70
6	URINA	NHAMUNDÁ	17	30,67	521,39
7	RX COLUNA LOMBO SACRA	NHAMUNDÁ	10	83,99	839,90
8	ELETROCARDIOGRAMA	NHAMUNDÁ	1	48,45	48,45
9	ACUIDADE VISUAL	NHAMUNDÁ	1	19,86	19,86
10	LAUDO CARACTERIZADO-PCD VALIDAÇÃO	NHAMUNDÁ	2	83,33	166,66

**Valor total R\$ 4.535,92 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos.)**

**LOTE 15 – MUNICÍPIO NOVA OLINDA DO NORTE/AM: RUA: INDEPENDÊNCIA, Nº 21, CENTRO.**

### DETALHAMENTO DE EXAMES - COSAMA

Item	Exames Clínicos por Função, Tabela Profissiograma	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
1	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	NOVA OLINDA DO NORTE	31	39,50	1.224,50
2	HEMOGRAMA	NOVA OLINDA DO NORTE	21	29,67	623,07
3	GLICOSE/GLICEMIA	NOVA OLINDA DO NORTE	21	23,00	483,00
4	TIPAGEM SANGUINEA	NOVA OLINDA DO NORTE	3	23,00	69,00
5	BETA HCG (mulheres)	NOVA OLINDA DO NORTE	3	32,94	98,82
6	URINA	NOVA OLINDA DO NORTE	21	23,00	483,00
7	RX COLUNA LOMBO SACRA	NOVA OLINDA DO NORTE	13	87,58	1.138,54
8	LAUDO CARACTERIZADO-PCD VALIDAÇÃO	NOVA OLINDA DO NORTE	1	83,33	83,33

**Valor total R\$ 4.203,26 (quatro mil, duzentos e três reais e vinte e seis centavos.x.x.x.x.x.x.)**

www.cosama.am.gov.br  
youtube.com/cosama.am  
instagram/cosama.am  
facebook.com/cosama.am

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetramazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AE90.2CF4.940D.1C45/C15DDB16>  
Código verificador: **AE90.2CF4.940D.1C45** CRC: **C15DDB16**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**LOTE 16 – MUNICÍPIO SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM: RUA MONSENHOR EVANGELISTA, Nº 346, CENTRO.**

DETALHAMENTO DE EXAMES - COSAMA						
Item	Exames Clínicos por Função, Tabela Profissiograma	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	
1	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	30	42,90	1.287,00	
2	HEMOGRAMA	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	20	32,00	640,00	
3	GLICOSE/GLICEMIA	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	20	29,66	593,20	
4	TIPAGEM SANGUINEA	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	3	30,20	90,60	
5	BETA HCG (mulheres)	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	3	33,29	99,87	
6	URINA	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	20	31,50	630,00	
7	RX COLUNA LOMBO SACRA	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	13	94,45	1.227,85	
8	LAUDO CARACTERIZADO-PCD VALIDAÇÃO	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	1	83,33	83,33	
<b>Valor total R\$ 4.651,85 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos.)</b>						

**LOTE 17 – MUNICÍPIO TABATINGA/AM: AVENIDA DA AMIZADE, Nº 1482, CENTRO.**

DETALHAMENTO DE EXAMES - COSAMA						
Item	Exames Clínicos por Função, Tabela Profissiograma	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total	
1	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	TABATINGA	54	45,08	2.434,32	
2	HEMOGRAMA	TABATINGA	36	32,05	1.153,80	
3	GLICOSE/GLICEMIA	TABATINGA	36	32,18	1.158,48	
4	TIPAGEM SANGUINEA	TABATINGA	5	33,67	168,35	
5	BETA HCG (mulheres)	TABATINGA	5	33,30	166,50	
6	URINA	TABATINGA	36	23,00	828,00	
7	RX COLUNA LOMBO SACRA	TABATINGA	24	92,58	2.221,92	
8	ELETROCARDIOGRAMA	TABATINGA	1	97,50	97,50	
9	ACUIDADE VISUAL	TABATINGA	1	49,33	49,33	
10	LAUDO CARACTERIZADO-PCD VALIDAÇÃO	TABATINGA	2	83,33	166,66	
<b>Valor total R\$ 8.444,86 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos.)</b>						

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://youtube.com/cosama.am)  
[instagram.com/cosama.am](https://instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://facebook.com/cosama.am)

e-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br)  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetamazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AE90.2CF4.940D.1C45/C15DDB16>  
Documento assinado por: RUBIA TEIXEIRA PRATA;003\*\*\*\*\* em 27/01/2025 às 16:49 utilizando assinatura por login/senha.  
Código verificador: **AE90.2CF4.940D.1C45** CRC: **C15DDB16**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1.3. Os serviços descritos neste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida por esta Companhia, conforme Especificações Técnicas existentes no mercado.

1.4. As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, as descrições dos serviços, obedecendo às especificações contidas neste item e demais descrições que permitam sua perfeita identificação.

1.5. Será considerada vencedora a proposta da empresa que apresentar o **menor preço** por LOTE.

1.6. Os serviços aqui solicitados deverão ser executados de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

1.7. Os serviços objeto desta contratação serão executados de forma **por demanda mensal**, de acordo com as necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.

1.8. Para a presente contratação a Contratada deverá apresentar **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter executado, ou estar executando, objeto compatível em quantidade ou similar ao presente objeto, desde que atenda e seja compatível com este Termo de Referência.

1.9. A prestação dos serviços contratados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a COSAMA, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Para atendimento da Cláusula Décima Sétima da ACT 2021/2023, a qual prevê a saúde e segurança do trabalho aos empregados lotados na sede e nas Agências do interior do Estado do Amazonas.

2.1.1. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:** A COSAMA comunicará os acidentes de trabalho ao Sindicato, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após tomar conhecimento do mesmo.

“(…)

Parágrafo Terceiro: A COSAMA continuará mantendo a política de segurança e medicina no trabalho, visando à garantia efetiva delas nos locais de trabalho, porporcionando toda a segurança a seu patrimônio e a seus empregados da Capital e do Interior do Estado”.

“(…)

Parágrafo Sétimo: A COSAMA compromete-se a realizar, as suas expensas, exames periódicos, inclusive raio X de coluna, audiometria, sempre por indicação médica e respeitando a legislação em vigor”.

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://youtube.com/cosama.am)  
[instagram.com/cosama.am](https://instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://facebook.com/cosama.am)

e-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br)  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetamazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AE90.2CF4.940D.1C45/C15DDB16>  
Código verificador: **AE90.2CF4.940D.1C45** CRC: **C15DDB16**



**2.1.2. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ÁREAS PERICULOSAS E OU INSALUBRES:** O pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade, de acordo com a Norma Regulamentadora pertinente ao caso, observado o uso do EPI visando à eliminação ou neutralização do agente insalubre, está condicionado à sua existência e caracterização no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, efetuado por técnico da empresa, podendo ter a participação de um profissional da área, indicado pelo Sindicato. O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT será renovado na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro - A COSAMA manterá o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, atualizado para os seus empregados.

Parágrafo Segundo: A COSAMA constituirá comissão de até 03 (três) membros com a finalidade de realização de visitas técnicas às agências com intuito de avaliar as ações de segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro: A COSAMA manterá o Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, atualizados conforme legislação vigente. Encaminhará os mesmos ao Sindicato e compartilhará com os agentes atuantes nas agências do Interior do Estado.

Parágrafo Quarto - A COSAMA, compromete-se a proibir o mergulho de apneia nas agências do interior do Estado.

**2.2.** A execução dos serviços acima descritos atenderá às necessidades do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

**2.3.** Conforme Art. 168 CLT – será obrigatório exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho.

**2.4.** Visa atender as determinações estabelecidas no Decreto 8.373/14, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e Social, na qual deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST).

**2.5.** A estimativa da quantidade a ser contratada baseou-se no quantitativo atual de colaboradores, isto é 502 colaboradores, porém, poderá ocorrer a inclusão de novos colaboradores, os quais serão incluídos a qualquer tempo, por meio da solicitação pela CONTRATANTE, diretamente a CONTRATADA, ou juntamente com os serviços mensais solicitados.

**2.6.** O agrupamento dos itens por lotes se deve a viabilidade técnica e econômica, tendo em vista o local de execução dos serviços e o valor dos serviços a serem executados. Esse agrupamento não só reduzirá consideravelmente os riscos de execução como também irá permitir propostas mais consistentes e econômicas por parte dos licitantes, e irá permitir uma melhor seleção de empresas, pois as





licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no Edital para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência e qualidade.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem contratados são categorizados como pertencentes à classe de comuns, conforme definido pelas normativas e regulamentações aplicáveis.

### 4. DA AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

4.1. O Custo total estimado da presente contratação é de **R\$ 107.537,51 (cento e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)**.

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de Mapa Comparativo de Preços elaborado pela Gerência de Compras – GECOMP, constante do Processo Administrativo de nº 01.05.043501.003743/2024-83, elaborado com base em orçamentos recebidos de Empresas instaladas no mercado de Manaus, sistema de registro de preços, banco de preços, sítios eletrônicos e banco de dados da COSAMA.

4.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato, e na sua ausência, da formalização do pedido a Contratada por meio da Ordem de Execução de Serviço - OES.

4.4. Após 01 (um) ano de contrato, o valor poderá ser reajustado seguindo a tabela do IGP-M, considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da proposta vencedora, conforme artigo 81, §7º da Lei nº 13.303/2016, ou por qualquer outro índice a ser acordado entre as partes.

4.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.6. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.7. Na ocorrência de fato imprevisível poderá a Contratada, a partir de informações devidamente comprovadas e justificadas, solicitar a revisão dos preços, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do que autoriza o artigo 81, inciso VI da Lei nº 13.303 de 2016.





## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O valor previsto no item 4.1 será pago pela COSAMA de acordo com a realização do mesmo para a Sede e agência do interior, conforme a demanda dos ASOS e exames solicitados.

**5.2.** Os pagamentos referentes as notas fiscais/fatura com protocolo realizado após o dia 10 (dez) do mês, serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.

**5.3.** O pagamento devido pela COSAMA poderá ser liquidado por meio de crédito em conta corrente da Contratada ou outro meio acordado entre as partes.

**5.4.** A emissão da nota fiscal/fatura será precedida do recebimento definitivo do bem, conforme este Termo de Referência.

**5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**5.6.** O pagamento está também condicionado a apresentação dos documentos abaixo identificados, sob pena da suspensão imediata do pagamento devido, até a regularização:

- a) Nota fiscal/fatura (devidamente atestada pelo Fiscal do contrato),
- b) Atestado de Regularidade Fiscal;
- c) Certidão Negativa do INSS – CND;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa de débitos junto às fazendas estadual ou distrital e municipal do domicílio sede da contratada.
- h) Certidão do sindicato da categoria profissional.

**5.7.** A Contratada deverá submeter a Nota fiscal/fatura a endereço de e-mail: [rubia.prata@cosama.am.gov.br](mailto:rubia.prata@cosama.am.gov.br) e, também, submetido através de PROTOCOLO VIRTUAL, em processo também a ser informado pela COSAMA.

**5.8.** A COSAMA poderá solicitar o parcelamento do valor das Notas fiscais/faturas, que o valor global ultrapassar a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

**5.9.** O parcelamento descrito no item anterior, deverá ser negociado pelo Gestor do contrato, devendo ser formalizado nos autos do processo de pagamento, com a juntada obrigatória dos seguintes documentos:





- a) Documento que demonstre o acordo de parcelamento, devendo conter o aceite expresso da Contratada.  
b) Nota fiscal/fatura pertinente a parcela a ser paga conforme acordo de parcelamento firmado.

**5.10.** A responsabilidade pelo controle do pagamento das parcelas acordadas é do Gestor do contrato, sendo este responsável pela instrução dos processos de pagamento até a sua efetiva quitação.

**5.11.** Em caso de parcelamento nos termos previstos no item 5.8, não haverá incidência de juros e correções, devendo o valor final ser igual ao do valor inicial da Nota fiscal/fatura antes da negociação de parcelamento.

## **6. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**6.1.** Os serviços deverão ser prestados em local próprio da CONTRATADA, em horário comercial, para os funcionários da Sede administrativa. Nas Agências da CIA nos municípios: **Alvarães, Atalaia do Norte, Autazes, Benjamin Constant, Carauari, Careiro da Várzea, Codajás, Eirunepé, Itamarati, Juruá, Manaquiri, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, São Paulo de Olivença e Tabatinga**, os atendimentos serão realizados pela CONTRATADA de acordo com o encaminhamento emitido pelo RH, no prazo de 24 horas;

**6.2.** Os exames do interior deverão ser realizados pelo sistema do SUS ou nas clínicas disponibilizadas pela CONTRATADA;

**6.3.** Os atendimentos e exames admissionais, demissionais, periódico, mudança de função/risco, retorno ao trabalho, enquadramento PCD, consulta e complementares, se necessário, devem ser realizados em rede própria da contratada ou rede credenciada de serviços de saúde, que deverá ser oferecida e gerida pela Contratada, e que deverá conter toda a gama de exames indicados nos lotes, quando da necessidade de exames complementares;

**6.4.** A inclusão de novos colaboradores poderá ser solicitada a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, diretamente a contratada, ou juntamente com os serviços mensais solicitados, não, havendo para tanto a necessidade de elaboração de aditivo, desde que haja saldo no valor global do contrato a ser firmado;

**6.5.** A CONTRATADA deverá executar os serviços, conforme solicitação da CONTRATANTE, por demanda de acordo com a necessidade da COSAMA;

**6.6.** Os programas de saúde ocupacional devem ser realizados e enviados no endereço eletrônico da COSAMA: [rubia.prata@cosama.am.gov.br](mailto:rubia.prata@cosama.am.gov.br) e/ou [gerha@cosama.am.gov.br](mailto:gerha@cosama.am.gov.br);

**6.7.** A CONTRATADA deverá elaborar o PCMSO no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação feita pela CONTRATANTE. Diante da





impossibilidade da entrega será proposto um novo prazo de 30 dias para conclusão e entrega pela CONTRATADA;

**6.8.** A CONTRATADA deverá implantar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, na sede da Companhia e nas Agências do interior, incluídas todas as atividades decorrentes do processo.

**6.9.** O exame médico demissional deverá ser realizado pela CONTRATADA obrigatoriamente no prazo legal, isto é, até 10 dias da comunicação da demissão;

**6.10.** O exame periódico deverá ser realizado pela CONTRATADA, conforme a legislação;

**6.11.** A CONTRATADA deverá realizar o exame admissional, conforme a solicitação da contratante, no prazo de 24 horas.

**6.12.** Os dados clínicos obtidos nos Exames Clínicos Ocupacionais, incluindo a avaliação clínica (formulário de avaliação ou ficha clínica) e os resultados dos exames complementares, quando necessário, quanto à data e resultados dos exames, deverão ser armazenados em um sistema de gestão e controle a serem disponibilizados para a Contratante respeitando os **prazos estabelecidos pelo e-Social**, com acesso para visualização e impressão pelos profissionais do RH envolvidos com os processos de gestão de pessoas, saúde e segurança ocupacional.

**6.13.** A relação dos profissionais médicos das clínicas ou médicos conveniados da CONTRATADA deverão estar constantemente atualizada e disponível à CONTRATANTE, constando desta: nome, cpf, formação específica, registro no CRM-AM e registro na sociedade médica de sua especialidade quando houver;

**6.14.** O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função/risco, enquadramento PCD e consulta deverão ser emitidos em duas vias, devendo as mesmas serem entregues imediatamente ao término da consulta ao colaborador, caso não haja a necessidade de exames complementares;

**6.15.** O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) referente aos exames médicos ocupacionais deverão ser disponibilizados eletronicamente, acompanhado de relação nominal, com envio eletrônico mensal de exames realizados ao RH para análise e controle do pagamento.

**6.16.** Elaboração e envio do Relatório Analítico Anual do PCMSO, de acordo com os normativos previstos na NR-7, contendo a descrição completa das atividades desenvolvidas durante o período contratual, como: número de exames clínicos realizados; número e tipos de exames complementares realizados; estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função; incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função; informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela CONTRATADA, referente a seus colaboradores.





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**6.17.** Poderá haver reuniões mensais entre CONTRATANTE e CONTRATADA em sua sede administrativa ou virtual para definições e ajustes de procedimentos, caso sejam necessários.

**6.18.** Para a realização dos exames médicos ocupacionais a CONTRATADA poderá firmar e gerenciar convênios e parcerias com clínicas, consultórios, laboratórios e médicos visando disponibilizar o acesso a esses serviços em todas as cidades que possuem agências da COSAMA.

## 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**7.1.** O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do que permite o art. 71, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC.

**7.2.** Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa em relação à realização de uma nova licitação.

**7.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**7.4.** A Contratada renovará e atualizará os programas elaborados de cada lote nos primeiros 12 meses após sua implantação, conforme a legislação contemplando a reavaliação de todas as atividades e ambiente de trabalho.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO

**8.1.** Os serviços serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega dos serviços, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes da Proposta e Edital.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Proposta e Edital, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias úteis do recebimento provisório.

**8.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

**8.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://www.youtube.com/cosama.am)  
[instagram/cosama.am](https://www.instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://www.facebook.com/cosama.am)

e-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br)  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celestramazon

 **COSAMA**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AE90.2CF4.940D.1C45/C15DDB16>  
Código verificador: **AE90.2CF4.940D.1C45** CRC: **C15DDB16**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**8.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta da Contratada, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.5.** Em decorrência da complexidade do objeto licitado, poderá ser solicitada visita técnica para conhecimento das instalações da Contratada a fim de que seja demonstrada a possibilidade de execução do serviço objeto deste Termo de Referência.

**8.6.** A visita técnica será realizada após validação da habilitação da empresa a ser Contratada.

**8.7.** A visita técnica será realizada por colaborador indicado pela COSAMA e será agendada pelo Pregoeiro via e-mail.

**8.8.** Realizada visita técnica, será emitido Relatório conclusivo quanto a capacidade da empresa a ser Contratada para execução do objeto deste Termo de Referência.

## 9. DA GARANTIA

**9.1.** O serviço será efetuado de acordo com a necessidade de atender os prazos da legislação vigente das Leis Trabalhista.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

A **Contratada** obriga-se a:

**10.1.** Executar os serviços conforme o contratado;

**10.2.** Responsabilizar-se-á por despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato;

**10.3.** Elaborar, implantar e coordenar os Programas de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO da sede e das agências do interior da CONTRATANTE junto ao e-social;

**10.4.** O prazo para elaboração do PCMSO será de 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação feita pela CONTRATANTE;

**10.5.** Primar pela qualidade do serviço prestado;

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://youtube.com/cosama.am)  
[instagram/cosama.am](https://instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://facebook.com/cosama.am)

e-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br)  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetramazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AE90.2CF4.940D.1C45/C15DDB16>  
Código verificador: **AE90.2CF4.940D.1C45** CRC: **C15DDB16**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**10.6.** Executar os serviços de acordo com legislação vigente, incluindo as que tratam da guarda e segurança dos dados e informações;

**10.7.** Realizar os ASOS conforme às necessidades e demanda da Cosama e atender dentro dos prazos estipulados pela CONTRATANTE;

**10.8.** Implantar e manter junto ao e-social os eventos do SST;

**10.9.** Responsabilizará pela realização dos exames médicos previstos na NR-7 do Ministério do Trabalho e Previdência;

**10.10.** Fornecer orientação para a realização dos exames complementares, quando for o caso;

**10.11.** O Médico deverá possuir o título de especialista em Medicina do Trabalho, emitido pela AMB/ANAMT ou comprovação de residência médica nesta área em instituição reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina. Caso o Médico seja de outro estado, o mesmo deverá ter visto do CRM – Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas;

**10.12.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.13.** Selecionar os empregados com funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho e em conselhos regionais de exercício profissional;

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

**10.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança na execução dos serviços na CONTRATANTE;

**10.16.** Monitorar a saúde laboral através dos seguintes exames médicos:

**10.16.1.** admissional;

**10.16.2.** periódico;

**10.16.3.** de retorno ao trabalho;

**10.16.4.** de mudança de função e/ou risco;

**10.16.5.** demissional;

**10.16.6.** enquadramento PCD.

**10.16.7.** Os exames acima tratados compreendem a avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental.

**10.17.** Realizar o exame médico periódico, o qual compreenderá:

**10.17.1.** História clínica ocupacional.

**10.17.2.** Exame físico geral.

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://youtube.com/cosama.am)  
[instagram.com/cosama.am](https://instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://facebook.com/cosama.am)

e-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br)  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetramazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AE90.2CF4.940D.1C45/C15DDB16>  
Código verificador: **AE90.2CF4.940D.1C45** CRC: **C15DDB16**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**10.17.3.** Exames complementares, quando houver necessidade.

**10.17.4.** Os exames médicos periódicos obedecerão aos intervalos mínimos de tempo conforme determina a legislação do trabalho.

**10.18.** Realizar exame de retorno ao trabalho:

**10.18.1.** Fica estabelecido como exame de retorno ao trabalho aqueles realizados no primeiro dia útil da volta ao trabalho de colaboradores ausentes por período igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a critério do médico coordenador, por motivo de doença, acidente, de natureza ocupacional ou não;

**10.18.2.** Para a realização do exame de retorno ao trabalho será considerada principalmente a avaliação clínica, voltada para a patologia que motivou o afastamento;

**10.18.3.** Caso o médico encarregado constate que o colaborador não apresente condições de retornar ao trabalho, este será, imediatamente, reencaminhado ao INSS para reabertura do benefício.

**10.19.** Realizar o exame de mudança de função e/ou risco:

**10.19.1.** Mudança de função é toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor, que implique na exposição do colaborador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança;

**10.19.2.** O exame de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data de mudança;

**10.19.3.** Para que seja concretizada a mudança de função, o colaborador deverá ser submetido aos exames complementares compatíveis com o novo risco ao qual estará exposto na nova função. Caso não haja alteração no risco, será submetido apenas ao exame clínico.

**10.20.** Realizar exame médico demissional:

**10.20.1.** O exame médico demissional deve ser realizado obrigatoriamente no prazo legal;

**10.20.2.** O exame médico demissional deverá compreender:

**10.20.2.1.** Histórico clínico e ocupacional.

**10.20.2.2.** Exame físico geral.

**10.20.2.3.** Exames complementares, caso sejam necessários e obrigatórios.

**10.21.** Durante o exame médico demissional o colaborador for considerado inapto para a função que vem exercendo, o médico encarregado da CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**10.22** Realizar a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), se a condição de inapto for relacionada à doença ocupacional ou a acidente de trabalho.

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://youtube.com/cosama.am)  
[instagram.com/cosama.am](https://instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://facebook.com/cosama.am)

e-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br)  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetamazon

 **COSAMA**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS





**10.23** Emitir o relatório analítico e descritivo de acordo com o preconizado na NR7;

**10.24** Fornecer orientação para a realização dos exames e consultas complementares para elucidação dos problemas de saúde ocupacional do colaborador;

**10.25** Realizar os exames clínicos e complementares, quando for o caso;

**10.26** Emitir parecer técnico pelo médico do trabalho, nos casos de acidente de trabalho e de problemas de saúde ocupacional;

**10.27** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do Contrato;

**10.28.** Manter seu nível de serviço em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados;

**10.29.** Comunicar à COSAMA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.30.** Disponibilizar portal para o acompanhamento dos cadastramentos e envio dos eventos S-2220 e S2210 de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) ao e-Social, de acordo com os requisitos definidos no Manual de Orientação do e-Social, que deverão ser realizados com segregação de Agência, Cargo e Setores de lotação da CONTRATADA.

**10.31.** A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema (software SST e-Social) de acompanhamento e gestão dos serviços de Saúde e Segurança no Trabalho, para gestão e acompanhamento, com a devida prestação de suporte e treinamento de uso das funcionalidades do mesmo, disponibilizando-o após a assinatura do contrato, de forma tal a ser utilizado já nos treinamentos dos servidores da CONTRATANTE;

**10.32.** Após implantado o sistema com vistas ao adequado gerenciamento das informações, e para geração de documentos de operacionalização e cumprimento das obrigações legais pertinentes à Saúde e Segurança no Trabalho, assegurada a devida e obrigatória confidencialidade por parte da empresa CONTRATADA;

**10.33.** O treinamento deverá abordar todas as funcionalidades do sistema de gestão de forma a capacitar todos os envolvidos pela CONTRATANTE;

**10.34.** O treinamento deve ser claramente segregado entre parte teórica e prática de gestão e uso de modo presencial, e funcionalidades do sistema de gestão;

**10.35.** Gestão de geração e entrega das informações de SST ao e-SOCIAL;

**10.36.** Ambiente Operacional: Software de Operação 100% WEB;





**10.37.** Deverá ser prestado suporte permanente para questões operacionais do sistema de gestão ofertado (software SST e-Social), enquanto da duração do contrato, quanto às questões conceituais sobre a gestão dos fatores impactantes na gestão da execução do periódico.

A **COSAMA** obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por fiscal especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade competente para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- g) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

**11.1.** A COSAMA acompanhará e fiscalizará a conformidade dos serviços contratados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

**11.2.** A Gestão e Fiscalização da presente contratação se dará por meio dos seguintes funcionários:

- **Gestor:** Rúbia Teixeira Prata, CPF nº [REDACTED] Mat.5359, e-mail: rubia.prata@cosama.am.gov.br.

- **Fiscal:** Lilian Caresto Dantas, CPF nº [REDACTED] Mat 5650, e-mail: cosamarh1@gmail.com

**11.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

**11.4.** A fiscalização da contratação abrange as seguintes rotinas:





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- a) Acompanhar a entrega do objeto contratado;
- b) Anotar as ocorrências durante o período de prestação de serviços e cumprimento de obrigações;
- c) Solicitar a correção de inconformidades dos serviços prestados;
- d) Informar e requerer providenciar cabíveis quando detectadas irregularidades, de acordo com o grau de repercussão do contrato;
- e) Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- f) Medir e confirmar as medições dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras e dos fornecimentos atendidos;
- g) Atestar e emitir atestado de execução parcial ou total e liberar a fatura para pagamento;
- h) Sugerir a paralisação da execução do contrato caso ela esteja em desacordo com o pactuado;
- i) Efetuar glosas de medição por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados;
- j) Notificar a Contratada, sempre por escrito, acerca das irregularidades na execução do contrato.
- k) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes as entregas;
- l) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o contrato.
- m) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos a execução do serviço, em especial, aplicação de sanções e alterações dele;
- n) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

**12.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, que praticar atos em desacordo com este Termo de Referência, com a Lei 13.303/2016 ou com as demais normas aplicáveis, no âmbito dos procedimentos licitatórios e contratos da COSAMA, sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

**12.2.** Pelo cometimento de quaisquer infrações, garantida a prévia defesa, a COSAMA poderá aplicar, cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a COSAMA, por até 02 (dois) anos.

**12.3.** Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à COSAMA.

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://youtube.com/cosama.am)  
[instagram.com/cosama.am](https://instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://facebook.com/cosama.am)

e-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br)  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetramazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AE90.2CF4.940D.1C45/C15DDB16>  
Código verificador: **AE90.2CF4.940D.1C45** CRC: **C15DDB16**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**12.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**12.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 13. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

**13.1.** Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Manaus/AM, 27 de janeiro de 2025.

SOLICITANTE	APROVADOR
<b>RUBIA TEIXEIRA PRATA</b> GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GERHA	<b>MARCUS VINICIUS PELODAN SANTOS</b> DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://www.youtube.com/cosama.am)  
[instagram/cosama.am](https://www.instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://www.facebook.com/cosama.am)

e-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br)  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetamazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/AE90.2CF4.940D.1C45/C15DDB16>  
Código verificador: **AE90.2CF4.940D.1C45** CRC: **C15DDB16**